



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.789

Referenda a **Provisão CEPE nº 013/2014**, que alterou, *ad referendum* deste Conselho, parte da Resolução CEPE n.º 4.164, que regulamenta o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a necessidade de a Universidade adequar-se às novas possibilidades de mobilidade acadêmica que envolvem inclusive o duplo diploma;

que a **Coordenadoria de Assuntos Internacionais** e a **Pró-Reitoria de Graduação** estão sistematizando uma nova proposta de Resolução para regulamentar a mobilidade acadêmica internacional na UFOP;

que a nova proposta a ser encaminhada para aprovação deste Conselho prevê os mesmos termos da reforma pontual ora encaminhada,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a **Provisão CEPE nº 013/2014**, de 22 de maio, que alterou, *ad referendum* deste Conselho, a alteração do artigo 3º e seu § 1º da Resolução CEPE n.º 4.164, que regulamenta o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UFOP, que passarão a vigorar com uma única redação:

“Art. 3º O período de afastamento não poderá ser superior a dois anos ou quatro semestres letivos consecutivos ou não.”

Art. 2º Esta Resolução aplicar-se-á aos alunos que já se encontram em mobilidade acadêmica internacional.

Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 0 2 0

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente